



DECRETO Nº 165/2022

Dispõe sobre o início do ano letivo de 2022 na Rede Pública Municipal de Simões Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, Portaria MS/GM nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o alto índice de contaminação pela Covid-19 de servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o recente aumento do número de casos de confirmados com COVID-19 no município de Simões Filho indicado no Boletim Epidemiológico nº 662 de 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o número insuficiente de leitos de UTI's pediátricas no Estado e a taxa de ocupação de 90% destes leitos;

CONSIDERANDO o alerta epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde do Município, que, por sua vez, recomenda que o retorno das atividades letivas presenciais seja em março do corrente ano, mantendo, por enquanto, as atividades em formato remoto;

DECRETA:

Art. 1º As atividades letivas do ano letivo de 2022 da Rede Municipal de Ensino serão iniciadas na modalidade remota.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A retomada das atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades de ensino da Rede Municipal fica adiada para o dia 07 de março de 2022, conforme disposições editadas pela Secretaria Municipal da Educação, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE

Simões Filho, 03 de fevereiro de 2022

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância e Proteção a Saúde, por meio da Vigilância Epidemiológica, **ALERTA** sobre a nova onda de COVID-19 no âmbito do município de Simões Filho.

Considerando a Pandemia da Covid-19 com primeiro caso registrado no Município dia 02 de abril de 2020;

Considerando novo aumento do número de casos de COVID-19 confirmados, com 368 casos ativos, conforme Boletim Epidemiológico Nº 662 de 02 de fevereiro de 2022;

Considerando o Boletim do Observatório Covid-19 da Fiocruz, concernente ao período de 02 a 15 de janeiro de 2022, que expressa o aumento do número de casos de covid-19, destacando-se presença das idades mais jovens, tanto em internação como em óbito, com taxas de 7,9% das internações em 2022, sendo a taxa do ano anterior de 4,5% e taxa de óbito de 1,9% em 2022, quase o dobro do registrado no ano anterior;

Considerando número insuficiente de leitos de UTI Pediátricas do Estado, com taxa de ocupação de 90%, segundo a Central Integrada de Comando e Controle de Saúde;

Considerando o início da vacinação infantil no Município para o Público Alvo de 05 a 11 anos, iniciada no dia 17 de janeiro de 2021, conforme chegada das doses de vacina e Plano Nacional de Imunização, resolve:

Propor a manutenção das aulas remotas, e o retorno das atividades presenciais no Município de Simões Filho dia 07 de março de 2022, dessa forma, teremos uma análise da situação de saúde mais precisa relacionada a Covid-19, e ampliação da Cobertura vacinal do público alvo infantil de 05 a 11 anos. Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Saúde está intensificando as ações de vacinação para este público alvo, afim de que alcancemos os índices ideais de vacinação com celeridade, como tem ocorrido nos demais grupos do município.


Rebeca Varjão

Superintendente de Vigilância
e Proteção a Saúde


Evelin Lisboa

Gerente de Vigilância
Epidemiológica


Iridan Brasileiro

Secretaria de Saúde